

TRABALHO

I — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO — 1938/1939

3. REGISTROS EFETUADOS, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

a) Número de registros

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE REGISTROS EFETUADOS					
	1938			1939		
	De empregados	De químicos	Total	De empregados	De químicos	Total
Norte						
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	156	2	158	36	—	36
Pará	256	—	250	12	—	12
Maranhão	80	—	80	16	—	16
Piauí	100	—	100	—	—	—
Nordeste						
Ceará	525	—	525	100	—	100
Rio Grande do Norte	8	—	8	4	—	4
Paraíba	74	—	74	—	—	—
Pernambuco	—	13	13	—	2	2
Alagoas	39	—	39	—	—	—
Este						
Sergipe	62	1	63	—	3	3
Baía	370	—	370	11	—	11
Espírito Santo	76	—	76	3	—	3
Sul						
Rio de Janeiro	1.198	—	1.198	71	—	71
Distrito Federal	5.398	112	5.510	5.813	80	5.893
São Paulo	5.670	105	5.775	1.269	9	1.278
Paraná	258	2	260	66	4	70
Santa Catarina	121	—	121	37	—	37
Rio Grande do Sul	411	26	437	8	29	32
Centro						
Mato Grosso	125	—	125	53	—	53
Goiaz	201	1	202	—	—	—
Minas Gerais	946	4	950	245	5	250
BRASIL	16.074	266	16.334	7.739	132	7.871

b) Receita arrecadada

UNIDADES FEDERADAS	RECEITA ARRECADADA PELOS REGISTROS EFETUADOS					
	1938			1939		
	De empregados	De químicos	Total	De empregados	De químicos	Total
Norte						
Amazonas e Acre	1:560\$	60\$	1:620\$	360\$	—	360\$
Pará	2:295\$	—	2:295\$	100\$	—	100\$
Maranhão	845\$	—	845\$	220\$	—	220\$
Piauí	735\$	—	735\$	—	—	—
Nordeste						
Ceará	2:855\$	—	2:855\$	500\$	—	500\$
Rio Grande do Norte	180\$	—	180\$	40\$	—	40\$
Paraíba	790\$	—	790\$	—	—	—
Pernambuco	—	390\$	390\$	—	60\$	60\$
Alagoas	635\$	—	635\$	—	—	—
Este						
Sergipe	490\$	30\$	520\$	—	90\$	90\$
Baía	3:400\$	—	3:400\$	170\$	—	170\$
Espírito Santo	945\$	—	945\$	20\$	—	20\$
Sul						
Rio de Janeiro	12:140\$	—	12:140\$	705\$	—	705\$
Distrito Federal	49:715\$	3:360\$	53:075\$	45:940\$	2:190\$	48:130\$
São Paulo	21:265\$	3:150\$	24:415\$	4:733\$	240\$	4:973\$
Paraná	3:005\$	60\$	3:065\$	640\$	120\$	760\$
Santa Catarina	1:000\$	—	1:000\$	430\$	—	430\$
Rio Grande do Sul	3:690\$	780\$	4:470\$	25\$	450\$	475\$
Centro						
Mato Grosso	1:025\$	—	1:025\$	470\$	—	470\$
Goiaz	1:860\$	30\$	1:890\$	—	—	—
Minas Gerais	8:895\$	120\$	9:015\$	2:345\$	90\$	2:435\$
BRASIL	117:325\$	7:980\$	125:305\$	56:698\$	3:240\$	59:938\$